



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**AVISO DE DISPENSA N°09/2026**

**1. Do objeto:**

1.1. Trata-se de Contratação de empresa para aquisição de material de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativa da Câmara Municipal de Formosa/GO, de acordo com as especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7º, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

1.2. A empresa contratada deverá entregar os seguintes materiais e impressoras de forma imediata.

**1.3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO ITEM A SER CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.
1	Mouse USB 1,8 metros	40	Un.
2	Toner impressora brother 1602	100	Un.
3	Cartucho de cilindro Brother para toner impressora dcp1602	10	Un.
4	Toner Pantum m6559nw	20	Un.
5	Toner Pantum m6550nw	20	Un.
6	SSD 240 GB	8	Un.
7	Nobreak bivolt 1500 VA	3	Un.
8	Estabilizador bivolt 1000VA	4	Un.
9	Transformador bivolt 2000va 220v/110v	8	Un.
10	Tinta <b>original</b> epon L6270	8	kit
11	HD 3,5" interno 4TB específico para CFTV (câmera de segurança)	1	Un.
12	HD 3,5" interno 4TB	3	Un.
13	Alicate de Inserção Punch	1	Un.
14	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000	4	Un.
15	Scanner de Mesa duplex bivolt,usb, digitalização 40 paginas ou mais por minuto, Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint, compatível com windows 10	4	Un.
16	roteador Access Point Wi-Fi 6 Teto dual band Interface: 1 × Porta Gigabit Ethernet (Rj-45) (Suporta IEEE 802.3 Em Poe) Padrões Wireless 802.11ax / ac / n / g / b / a , Frequência: 2.4Ghz e 5Ghz.	6	Un.
17	Localizador e Testador de Cabos Multifuncional RJ45	1	Un.
18	Alicate crimpador profissional RJ45	2	Un.
19	Adaptador USB Bluetooth nano 5Ghz	5	Un.
20	Cabo rede CAT6	305	metros



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

21	<p>Impressoras multifuncional laser monocromática com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade de impressão: 22 ppm (A4)</li><li>- Conectividade: USB, Rede Cabeada (Ethernet), Wi-Fi e Mobile</li><li>-- Tecnologia: Laser</li><li>- Memória: 128 MB</li><li>- Impressão: Monocromática</li><li>- Modelo Compatível: -</li><li>- Sistemas Operacionais: Windows, MAC e Linux</li><li>- Imprime, Cópia e Digitaliza</li><li>- Ciclo Mensal de 20.000 Páginas</li><li>- Capacidade da bandeja de 150 folhas</li><li>- Alta Velocidade de Impressão</li></ul> <p><b>OBS: impressora multifuncional (Elgin Pantum M6559NW)</b></p>	4	Un.
22	<p>Multifuncional <b>tanque de tinta</b> com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>Especificações:</p> <p>Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi</li><li>- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores</li><li>- Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4</li><li>- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4</li><li>- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)</li><li>- Impressão <b>Duplex</b>: Automático</li><li>- Alimentador Automático de Documentos (ADF)</li></ul> <p>Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi</li><li>- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm</li><li>- Velocidade de escaneamento: 5 ipm (ADF)</li></ul> <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm</li><li>- Número de Cópias: 1 a 99</li></ul> <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / <b>Wireless</b> / Wi-Fi Direct / <b>Ethernet</b></li></ul> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows Vista/7/8/8.1/10,</li><li>- Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner)</li><li>- Mac OS X 10.6.8 - 10.12</li></ul> <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Voltagem: Bivolt</li></ul> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li><li>- Cabo de alimentação</li><li>- Cabo USB</li><li>- CD de instalação</li><li>- Guia de instalação rápida</li><li>- Demais acessórios para o funcionamento da impressora.</li></ul> <p><b>OBS: impressora multifuncional (Epson L6270 ou superior)</b></p>	3	Un.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

23	Bateria 8.000mAh, Tela de 10.9' Polegadas 90Hz, Tela Imersiva, 128GB, 8GB RAM, Tela de Alta Resolução, Inteligência Artificial, 13MP, Selfie 12MP UW, Gorilla Glass 3, Tablet, Android 15, Octa Core, IP68, resistente a água, sensor de impressões digitais. <b>OBS: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE 5G, 128GB, 8GB RAM, Tela 10.9" 90Hz, Wifi 6</b>	2	Un.
----	---	---	-----

## 2. Justificativa:

2.1. A referida aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, bem como assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

## 3. Modalidade de Contratação:

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

Art. 75. É dispensável a licitação:

I .....

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que há saldo suficiente para atender a despesa para aquisição de material de informática. Desta forma, não haverá fracionamento de despesas nessa contratação.

3.5. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo da contratação e será classificado como **SIGILOSO** e, ainda, será obtido concomitantemente à obtenção da melhor proposta, com isso as empresas interessadas não terão acesso às propostas apresentadas.

3.6. Por ser um procedimento de contratação direta fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 – dispensa em razão do valor - e ainda, considerando o interesse da Administração em obter o maior número de propostas de preços, primando pela transparência do procedimento, pela ampliação da concorrência entre as empresas interessadas no objeto e pela economicidade, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, mesmo não sendo o caso definido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

3.7. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail [compras@camaraformosa.go.gov.br](mailto:compras@camaraformosa.go.gov.br), **até o dia 25 de maio de 2026**, nesse dia, até às 23h59min, horário de Brasília/DF.

#### 4. Razão de Escolha do Prestador dos Serviços:

4.1. Conforme descrito nos autos do processo administrativo do qual ocorreá dessa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-se-á no **menor valor por item**, primando pela economicidade financeira da despesa.

4.2. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de materiais dessa natureza e, ainda, devido à urgência na aquisição, haja vista a necessidade de fornecer materiais e equipamentos de informática necessários ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, esta Casa realizará divulgação prévia à contratação, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**5. Do Pagamento:**

- 5.1. O pagamento será efetivado mediante a entrega regular dos equipamentos no prédio da Câmara Municipal de Formosa, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias da entrega regular dos equipamentos. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
- 5.2. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante procederá a sua verificação.
- 5.3. Estando de acordo, atesta-a por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, restituirá-a à contratada para correção.
- 5.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida.

**6. Do Contrato:**

- 6.1. Mesmo se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual será elaborado pelo setor competente desta Casa, com cláusulas padronizadas para todo e qualquer instrumento contratual, adicionando regras específicas previstas neste Termo de Referência.
- 6.2. O contrato terá vigência de 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

**7. Formas e Critérios Gerais de fornecimento da Contratação:**

- 7.1. O objeto dessa aquisição deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora mencionado.
- 7.2. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Formosa/GO, no endereço constante na ordem de fornecimento.
- 7.3. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.4. O transporte do material e/ou equipamento de informática será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.
- 7.5. A empresa deverá ser responsável por quaisquer danos causados as instalações da Câmara Municipal quando do ato de entrega dos materiais e/ou equipamentos.
- 7.7. O materiais e equipamentos de informática deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, sem violação de lacre, conforme o caso.
- 7.8. Os equipamentos serão recebidos de forma permanente após a verificação de seu funcionamento normal pelo técnico especializada da Câmara Municipal de Formosa/GO.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

7.9. A garantia dos produtos deverá ser de doze meses a partir do recebimento do equipamento.

**8. Das Obrigações das Partes:**

**8.1. Da Câmara Municipal:**

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e equipamentos, atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

8.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais e/ou equipamentos entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

8.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a entrega dos materiais e equipamentos solicitados.

8.2.4. Solicitar a interrupção, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material ou equipamento que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

8.2.7. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

8.2.8. Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais e equipamentos.

8.2.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a regular entrega dos materiais e equipamentos solicitados pela Câmara.

**8.2. Da Contratante:**

8.2.1. Entregar os materiais e equipamentos nas quantidades, qualidade, prazos e condições pactuadas de acordo com as exigências constantes neste documento.

8.3. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

8.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.

8.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

8.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais a serem utilizados.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

8.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais e equipamentos entregues, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

8.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

8.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

### **9. Penalidades:**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a prestadora dos serviços poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
  - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
  - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de entrega dos projetos;
  - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10. Garantias:**

10.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

10.2. As garantias dos bens serão aquelas oferecidas de forma convencional, dada a qualquer serviço de mesma natureza;

10.3. A garantia a ser exigida do prestador será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 (trinta) dias — produtos não-duráveis a partir da data de recebimento do material, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/prestador em sua proposta comercial.

10. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

**11. Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária:**

11.1. Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a aquisição de material de informática serão aquelas definidas na Lei nº 14.133/2021, devidamente ajustadas às características do objeto:

**i) Habilitação Jurídica**

a) No caso de pessoa física será exigida a célula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Para o empresário individual (EI) será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);

c) Para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU) será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Para a sociedade simples será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Para sociedade cooperativa será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou,



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;

f) Para consórcio de empresas será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

g) Para sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020.

***ii) Regularidade Fiscal e Trabalhista***

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a participante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**12. Recursos Orçamentários:**

12.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição de material de informática, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, no exercício de 2026, conforme



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

declaração orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, a ser anexada a este processo administrativo de contratação.

**13. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos:**

13.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de material de informática, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/2021 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

Formosa/GO, 20 de maio de 2026.

**KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORA**